



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracterizada pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descritivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes para exames e consultas especializadas e, também, para transporte de equipes de servidores para atividades nas Unidades de Saúde e demais órgãos da administração municipal.

A referida aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de transporte de pacientes, garantindo o acesso igualitário aos cuidados de saúde, promovendo a eficiência operacional e melhorando a qualidade do serviço ofertado, conforme os princípios do Art. 7º, da Lei n.º 8.080/90, em especial quanto à universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência. Ademais, tal aquisição contribuirá para:

a) Atendimento de Demandas Crescentes: a aquisição de veículos adicionais se torna imperativa para suprir as crescentes demandas de transporte de pacientes para tratamento fora do município. Com o aumento da população e da complexidade dos casos de saúde, é essencial garantir que todos os pacientes tenham acesso a serviços médicos fora de suas áreas de residência.

b) Aumento da Eficiência e Efetividade: a insuficiência da frota atual resulta em atrasos no transporte e na prestação de cuidados de saúde, o que pode levar a complicações médicas e agravamento das condições dos pacientes. A aquisição de veículos adicionais permite uma operação mais eficiente e eficaz, reduzindo os tempos de espera e garantindo que os pacientes recebam atenção de acordo com a necessidade.

c) Respeito aos Direitos dos Pacientes: todo paciente tem o direito constitucional de acesso à saúde, e isso inclui o transporte para tratamentos necessários que não estão disponíveis localmente. A falta de veículos adequados pode resultar no não atendimento desse direito fundamental, comprometendo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos.

d) Redução de Riscos e Custos: a falta de veículos suficientes pode levar à superlotação de ambulâncias ou à utilização de meios de transporte inadequados, aumentando os riscos para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Além disso, os custos associados a atrasos no tratamento, reinternações ou complicações de saúde podem ser muito superiores aos custos de aquisição e manutenção de novos veículos.

e) Impacto na Qualidade de Vida dos Pacientes: a disponibilidade de transporte adequado para tratamentos médicos fora do domicílio não apenas garante o acesso apropriado aos cuidados de saúde, mas também contribui significativamente para a qualidade de vida dos pacientes. Ao receberem tratamento de forma oportuna e sem complicações logísticas, os pacientes experimentam menos estresse e desconforto, o que pode influenciar positivamente em sua recuperação e bem-estar geral.

f) Alinhamento com Diretrizes de Saúde Pública: A aquisição de veículos adicionais para transporte de pacientes está em conformidade com as diretrizes e políticas de saúde pública que visam garantir um sistema de saúde acessível e de qualidade para todos os cidadãos. Investir em recursos adequados de transporte é fundamental para cumprir esses objetivos e promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde.



A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de proporcionar o transporte de mais pessoas em uma única viagem, diminuindo o custo com combustível e horas de serviço dos motoristas para deslocamento de pacientes que precisariam de mais de um veículo para transporte, considerando os veículos de apenas 05 (cinco) lugares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4504 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O valor para investimento é oriundo de recurso recebido de indenização de seguro total veicular, com composição de emenda parlamentar.

A indicação de Pregão Eletrônico com Entrega Única para efetuar o processo licitatório decorre das características do objeto, atendendo ao rol de princípios elencados: legalidade, moralidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, transparência, eficácia, competitividade e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Local e data de entrega: A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio. O veículo deve ser entregue com o emplaceamento completo, expedido pelo órgão competente - DETRAN, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no seguinte local:

Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, aos cuidados do(s) fiscal(is) do contrato, que será designado através de Portaria Especial, emitida pela Administração Municipal e anexa ao processo.

b) O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação: **I - jurídica, III - fiscal, social e trabalhista**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

e) O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

f) O veículo estará sujeito à devolução caso não atenda às especificações exigidas neste documento e no Edital, caso este em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do bem adquirido.

g) O veículo, no momento da entrega, deverá ter sua quilometragem igual a 0 (zero), ou seja, deverá ser transportado até o local da entrega por outro veículo, de modo que o mesmo não tenha sua quilometragem rodada.

h) Cabe ressaltar que, na maioria das vezes, as empresas, no momento da entrega, não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários a cumprir), o que acaba dificultando o trabalho de fiscalização. Considerando isso, COMUNICAMOS que o recebimento do bem será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso.

i) O veículo deverá ser entregue com emblema da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a designação do Município.

j) A exigência “poltrona dos passageiros revestida em couro”, que consta no descritivo do item, é uma necessidade que ocorre por conta do transporte de muitos pacientes que apresentam quadros clínicos de êmese durante o trajeto da viagem. O revestimento em couro facilita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

higienização do local, sendo que há necessidade de reutilização do veículo de forma rápida e, em muitos casos, não é possível efetuar uma limpeza completa no mesmo dia em que ocorreu o evento adverso.

k) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

l) O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizada pelo fiscal do contrato e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

m) A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.

n) O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório.

o) A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente, caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido.

p) A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de veículo 0 (zero) km:

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO |
|------|-----|----|---|
| 01 | 01 | UN | Veículo automotor, 0 km, ano e modelo mínimo 2024/2024, cor branca, airbag duplo, tipo minivan familiar, mínimo de 7 (sete) lugares, mínimo 5 (cinco) portas, assoalho em carpete, banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento, coluna de direção com regulagem de altura, poltrona dos passageiros revestida em couro para fácil limpeza, apoio de cabeceiras em todos os bancos, barras de proteção para portas, motor mínimo de 1.8 e 8 (oito) válvulas, flex (gasolina/álcool), freio ABS com EBD, câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, pneus no mínimo de 15 polegadas, alerta de pressão dos pneus, porta-malas com capacidade mínima de 160 litros, equipado com: ar-condicionado, direção elétrica, cintos de segurança três pontos conforme normas CNT, retrovisores com ajustes elétricos, faróis de neblina, lanterna de neblina, vidros e travas elétricas automáticas nas portas ao redor do veículo, sensor de estacionamento, alarme, tapetes emborrachados, estepe, macaco de elevação, chave de rodas, triângulo, protetor de cárter, extintor de incêndio, sistema de áudio multimídia com conexão USB e navegação de GPS integrado ao painel com viva-voz, Bluetooth, com no mínimo dois alto-falantes instalados, adesivado, emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS. Manuais em português; Certificado de garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o veículo, peças, mão de obra, ar-condicionado central, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data de recebimento definitivo do veículo no local de entrega, com assistência técnica autorizada em até 120Km de distância do município de Santo Antônio da Patrulha/RS. |

Obs.: Sobre a exigência de assistência técnica autorizada em até 120km de distância do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, apresentamos as seguintes justificativas:

a) O veículo será utilizado, na maior parte do tempo, para transporte de pacientes que realizam hemodiálise cotidianamente, além de consultas agendadas com especialistas nos hospitais de Porto Alegre/RS. Diante disso, a delimitação do perímetro decorre da necessidade de



assistência técnica rápida, com resolutividade em um curto espaço de tempo, considerando que a Secretaria não dispõe de veículo reserva, o que pode ocasionar a interrupção e descontinuidade do serviço, afetando diretamente às pessoas que necessitam do deslocamento para realizar seus tratamentos.

b) A delimitação também visa o princípio da economicidade, pois o Estado do Rio Grande do Sul possui um extenso território, o que pode onerar em demasia os cofres públicos caso seja necessário deslocar o veículo para uma assistência autorizada que fique em um município situado muito distante da cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS. O deslocamento acabaria gerando um alto consumo de combustível, bem como o pagamento de diária para um motorista, que, dependendo do destino, precisaria pernoitar - talvez por dias - até que o conserto seja efetuado. Se o traslado for efetuado por um guincho, o custo também seria muito maior para longas distâncias.

c) A título de exemplo: recentemente, esta Secretaria licitou uma Unidade Odontológica Móvel, onde uma empresa do Nordeste do país foi homologada como vencedora do processo. Quando a empresa entregou o veículo, o fiscal verificou diversas inconformidades em relação ao descritivo do Edital, fazendo os apontamentos em relatório comunicado à empresa. A mesma, através do representante que fez o transporte, informou que não possuía assistência autorizada em local próximo à região, sendo que, caso tivesse que realizar o conserto, precisaria levar o veículo à fábrica de origem. Esse contratempo impossibilitou que o veículo pudesse ser utilizado após o ato de entrega, o que ocasiona dificuldades para implantação do serviço pretendido, prejudicando as pessoas que seriam atendidas.

Após analisar esse cenário, identificou-se que as dificuldades estão diretamente relacionadas à falta de exigência de assistência técnica autorizada em um perímetro adequado às necessidades da Secretaria, que pudesse providenciar uma resposta rápida e em conformidade com as demandas do serviço. Entendemos que não se pode restringir o caráter competitivo, não sendo prudente, também, prejudicar as condições para adequada fiscalização dos bens e serviços pretendidos pela Administração Pública.

d) Por fim, entendemos que essa exigência não restringe o caráter competitivo, pois as empresas poderão participar do certame de qualquer local do Brasil, desde que tenham convênio com assistências técnicas próximas ao Município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A compra do veículo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que tange ao transporte de pacientes e servidores, bem como a renovação da frota de veículos destinada a esse fim. Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde possui alguns carros com estado de conservação regular ou baixo, o que pode ocasionar maiores gastos com manutenção e, até mesmo, dificuldades em utilizá-los para locomoção de pacientes e servidores de forma segura. A aquisição também objetiva a substituição de um veículo modelo Duster, envolvido em acidente de trânsito no ano de 2024, com seguro total e sinistro no valor de R\$ 77.781,00, valor que compõe o recurso para aquisição do veículo ora pretendido.

A aquisição de um veículo zero km proporcionará maior eficiência, segurança e economia para a Administração Municipal, com diversos benefícios para a Secretaria Municipal da Saúde, tais como:

a) Melhoria do Acesso à Saúde: Garantir que todos os pacientes tenham acesso adequado aos serviços de saúde, mesmo quando precisam de tratamento fora de sua área de residência.

b) Redução de Riscos e Custos: Diminuirá os riscos associados à superlotação de veículos e ao uso de meios de transporte inadequados, além de potencialmente reduzir os custos relacionados a complicações médicas decorrentes de atrasos no tratamento.

c) Melhoria da Eficiência Operacional: Aumentar a frota de veículos permitirá um planejamento mais eficaz das rotas e horários de transporte, resultando em uma operação mais eficiente e efetiva.

d) Aumento da Satisfação do Paciente: Garantir transporte adequado e oportuno para tratamento médico contribuirá para a satisfação geral dos pacientes, melhorando sua experiência com os serviços de saúde.

e) Demonstração de Comprometimento com a Saúde Pública: A aquisição de veículos adicionais para transporte de pacientes demonstrará o compromisso da prefeitura com a saúde pública e o bem-estar da comunidade, fortalecendo a confiança dos cidadãos no sistema de saúde



local.

f) Alinhamento com Metas e Diretrizes de Saúde: Contribuirá para o alcance de metas e diretrizes de saúde, como a redução das disparidades no acesso aos cuidados de saúde e a promoção da equidade no sistema de saúde.

A aquisição de um veículo novo, além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação gradual da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos. Além disso, é necessário considerar que essa aquisição prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

A locação de um veículo poderia representar uma solução viável, pois evitaria contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção e seguro dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa um quantitativo pequeno em relação às necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, optar pela locação de apenas um veículo não atenderia às demandas existentes, visto que os outros carros já são bens próprios do município.

Cabe destacar que há um processo em andamento para possível locação dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal da Saúde, com objetivo de substituir os que hoje estão sendo utilizados. Entretanto, a maior parte do valor para a presente aquisição é oriunda de indenização por sinistro, o que motiva a utilização para aquisição de novo veículo, visto a natureza de aplicação do recurso.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada no site TCE-RS LicitaCon Cidadão, Pregão Eletrônico n.º 013/2023 - Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio e Pregão Eletrônico n.º 05/2024 - Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, a estimativa de custo total encontrada para veículos com características similares ao descritivo, considerando a média dos dois valores homologados, foi de R\$ 139.800,00. É importante salientar que o valor final da licitação pode sofrer alterações em relação ao pesquisado, considerando que os preços são variáveis dentro de períodos relativamente curtos e o processo licitatório pode ter etapas mais morosas, além de considerar que a concorrência de preços pode permitir que os valores sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

Vislumbra-se que o valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo conforme descrito neste Estudo Técnico, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de garantir maior eficiência, de acordo com as características do objeto que se pretende adquirir e os recursos disponíveis para utilização.

O processo licitatório será acompanhado por equipe técnica responsável, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da aquisição, incluindo a fase de orçamentos, a licitação, o aceite da proposta, a homologação e recebimento do item, com o intuito de garantir a qualidade da compra.

Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

a) PRETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ:89.306.898/0002-15

Telefone:(519) 9126-2241

Email:daniel@pretto.com.br

b) Pégasus Veículos Ltda



CNPJ:94.989.027/0001-00

Email:gvendas.champs.laj@elysees.com.br

Telefone:(51) 3714-5399

c) **RD COMERCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ:33.789.719/0001-02

Email:rdcomercioelicitacoes@gmail.com

Telefone:(169) 9283-1987

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal de Compras Públicas, considerando objetos de mesma natureza, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

Também é preciso considerar que a administração já possui contratos para gestão da frota desta secretaria, sendo que o veículo adquirido será incluso nessa relação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação, decorrente do processo licitatório, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Maior eficácia no atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, para que usuários e servidores possam se deslocar com segurança e condições adequadas.

Objetiva-se que o veículo seja de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Redução do consumo de combustível, em virtude do veículo novo dispor de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

Redução da manutenção veicular, considerando que o novo veículo possui garantia contra eventuais falhas mecânicas.

Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.



A Secretaria Municipal da Saúde almeja, com a solução, contemplar requisitos que atendam ao interesse público em relação à economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive quanto aos impactos ambientais positivos, observando os seguintes resultados:

- a) em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício; com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes aos correspondentes serviços prestados à população;
- b) quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- c) relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a aquisição em análise, da forma como se apresenta, considerando as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado à aquisição do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Entretanto, é preciso considerar os contratos que já estão vigentes para gerenciamento e seguro da frota municipal, pois, em se tratando de veículo com exposição constante a riscos, talvez seja identificada a necessidade de realizar um processo licitatório para contratação de seguro total.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A aquisição de veículo pode proporcionar benefícios significativos para a comunidade atendida, por isso, é importante, também, considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição do veículo:



- a) Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono (CO₂) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- b) Consumo de Energia: O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética. Veículos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.
- c) Poluição do Ar: Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.
- d) Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.
- e) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.
- f) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.
- g) Congestionamento e Urbanização: A aquisição de mais veículos para a Secretaria Municipal de Saúde pode contribuir para o congestionamento do trânsito em áreas urbanas. O aumento do tráfego pode levar a um maior consumo de combustíveis e atrasos nos deslocamentos, afetando a qualidade de vida das comunidades.

Mitigação dos Impactos Ambientais:

Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar diversas medidas:

- a) Opções Sustentáveis de Mobilidade: Considerar alternativas de mobilidade sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e a poluição do ar.
- b) Eficiência Energética: Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.
- c) Manutenção Adequada: Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.
- d) Descarte Responsável: Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, sendo medida essencial para evitar a contaminação ambiental.
- e) Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.
- f) Integração com Transporte Público: Integrar o uso do veículo com o transporte público pode reduzir o número de veículos em circulação e os impactos associados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ao considerar e tomar medidas para mitigar os possíveis impactos ambientais da aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais saudável e ambientalmente equilibrado.

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas na descrição do item, considerando que a necessidade é de aquisição de um veículo zero km.

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que esse novo veículo poderá proporcionar maior conforto e segurança aos usuários que utilizam o serviço, qualificando o no atendimento à população do município, incluindo os servidores desta secretaria.

Em termo de economia, como já citado anteriormente, um veículo novo pode contribuir para menor consumo de combustível, além de não precisar de manutenções constantes.

Por fim, é preciso considerar que realizar uma licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal no sentido de gerar maior economia em relação ao valor de mercado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

| | Risco | Causa | Consequências | Resposta ao evento do Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco ¹ | Risco | |
|------------------------------|-------|--|---|--|--|---------|-----------------------------|-------|---------|
| Aquisição de veículo zero km | 1 | Demora para cotar preço do bem | Especificação inadequada e insuficiente/dificuldade ao contatar fornecedores para pedir orçamento | Morosidade no andamento do processo, o que poderá gerar atrasos para o término da licitação e posterior aquisição do bem | Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante e auxiliar o setor de orçamentos na busca por fornecedores | 3 | 3 | 9 | Elevado |
| | 2 | Demora na Assinatura do Contrato | Contratada e Fiscais com entraves para assinatura do documento | Demora para liberação do instrumento contratual | Interagir com os agentes envolvidos no processo de modo a agilizar para liberação do contrato | 2 | 2 | 4 | Médio |
| | 3 | Possibilidade de não adjudicar a contratação | Inadimplência da regularidade Fiscal Federal | Impossibilidade de formalizar a contratação | Solicitar à licitante vencedora que regularize os documentos dentro dos prazos legais. Caso não seja possível, observar os critérios de desclassificação, seguindo o ranking de classificadas no processo licitatório. | 1 | 2 | 2 | Baixo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|--|---|---|---|-------|
| 4 | Atraso na entrega do objeto | A contratada não dispor do bem para entrega dentro do prazo estabelecido | Demora para atender à solicitação | Avaliar a justificativa da contratada. Caso a demora implique em prejuízo, deve-se aplicar as penalidades previstas no Edital | 2 | 3 | 6 | Médio |
| 5 | O objeto não atender às características descritas no Edital | Dificuldades da contratada em ter um modelo em conformidade com o descritivo | Devolução do Produto e atraso para utilização | Elaborar o descritivo com especificações essenciais, que não limitem a participação de licitantes. Acompanhamento dos fiscais do contrato no momento da entrega no produto | 2 | 3 | 6 | Médio |

¹O nível de risco é resultado do cálculo da probabilidade (P) x impacto (I), que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo.

Escala de Probabilidade (P)

| Descritor | Descrição | Nível | Nível de Risco | |
|-------------|---|-------|----------------|---------|
| Muito baixa | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência. | 1 | 1 a 2 | Baixo |
| Baixa | Evento casual e inesperado. Muito embora raro, há histórico de sua ocorrência. | 2 | 3 a 6 | Médio |
| Média | Evento esperado, mas de frequência reduzida, com histórico de ocorrência em alguns objetos de mesma natureza. | 3 | 8 a 12 | Elevado |
| Alta | Evento usual, com histórico de recorrência em objetos da mesma natureza. | 4 | 15 a 25 | Extremo |
| Muito alta | Evento repetitivo e constante. | 5 | | |

Escala de Impacto (I)

| Descritor | Descrição | Nível |
|-------------|---|-------|
| Muito baixa | Impacto insignificante nos objetivos. | 1 |
| Baixa | Impacto mínimo nos objetivos. | 2 |
| Média | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação. | 3 |
| Alta | Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação. | 4 |
| Muito alta | Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação. | 5 |

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de dezembro de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO: Thomas Francisco Silveira dos Santos - Oficial Administrativo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Antônio Fernando Selistre - Secretário Municipal da Saúde.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 12/12/2024 às 11:35:45.

Documento assinado eletronicamente por **THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 12/12/2024 às 11:47:19.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 12/12/2024 às 11:46:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **L6IZ.8E9Y.WUEO.N8V6**